



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



PORTARIA N° 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Prorroga prazo para conclusão da Comissão Permanente de Licitação.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Prorrogado o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023, da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Joice José Severino Filho	Presidente;
Clelio Soares de Souza	Vice-Presidente
Elenoar Antonio de Souza	1º Secretário
Marco Antônio Queiroz Malta	2º Secretário
Dafne Martins Amorim	Suplente

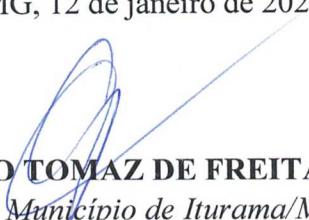
Art. 2º A Comissão ora nomeada tem como finalidade instaurar, processar, julgar e homologar as licitações nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os Membros desta Comissão Obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e legislações complementares.

Art. 4º Fica revogada na totalidade a Portaria nº 01, de 02 de Janeiro de 2.023.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 12 de janeiro de 2024.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.